



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.335/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO

Jornal O POPULAR
Edição 358 PG: 08
Data 28/04/17 a —/—/—


Rúbrica

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE
TRATA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N°
005, DE 11 DE ABRIL DE 1989.**

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinto o cargo de provimento em comissão, vinculado à Câmara Municipal de Cantagalo, denominado de cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 005, de 11 de abril de 1989.

Art. 2º – Ficam extintos 11 (onze) cargos de provimento em comissão, vinculados à Câmara Municipal de Cantagalo, de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo DAS-2, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 005, de 11 de abril de 1989, bem como da Lei nº 030, de 12 de outubro de 1990.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Prefeito

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br